



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 520

PROJETO DE LEI Nº 12.490

PROCESSO Nº 78.291

De autoria do **VEREADOR CRISTIANO LOPES**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**” (20 de novembro); e revoga a Lei nº. 5.472/2000, correlata.

A propositura apresenta sua justificativa às fls. 03, vem instruída com documento de fls. 04, Lei nº. 5.472, de 07 de junho de 2000, objeto da revogação.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame, está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45).

Trata-se de matéria de natureza legislativa, eis que busca instituir, incluir e revogar dispositivo insertos no Calendário Municipal de Eventos, o que somente deve decorrer de norma legal situada no mesmo nível da Lei nº. 2.376/1979.

Quanto à revogação da Lei nº. 5.472/2000, a proposta também se afigura legal, visto que tal alteração se deu para que a data do evento em questão, coincida com o disposto na Lei Estadual nº. 7.968 de 22 de julho de 1992, e na Lei Federal nº. 12.519, de 10 de novembro de 2011, para que assim as datas fiquem em plena consonância.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, “caput”,

Jundiaí, 09 de março de 2018.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito